



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais
CNPJ 05.110.612/0001-50
E-Mail: sisprev@teofilootoni.mg.gov.br
Telefone: (33)3522-2900

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 024/2007.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede a **MATHEUS GONÇALVES GUSMÃO**, filho da ex-segurada **DULCELY MOTA GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível 1, Grau/Padrão D, estatutário, matrícula 96139, CPF nº 055.721.436-00, falecida em 25/08/2006, o benefício de pensão previsto nos art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Arts. 17, II, "a", 22 e 23, § 2º da Lei Municipal 4.974/2001 e Art. 2º, II da Lei Federal 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), correspondente a 100%, com efeito retroativo a 25/08/2006.

Teófilo Otoni (MG), 22 de Junho de 2007.

Auremir Barbosa Coelho
Diretor-Presidente do SISPREV/TO